Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1066 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – Especial , no valor de R$ 242.322,00 (Duzentos quarenta e dois mil trezentos e vinte dois reais) Emenda Parlamentar, para atender despesas com Aquisição de 03 Veículo de passeio – Transporte de Equipes e Equipamento e Material Permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério da Saúde, configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso recebido, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde**
Funcional Programática	**10.301.0150 2381 0000 –Aquisição 03 Veiculos - Emenda Parlamentar – Dep. Orlando Silva**
Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**
Fonte	**8**
Valor Total do Credito	**R$ 196.596,00**

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde**
Funcional Programática	**10.301.0150 2382 0000 – Equip.Mat.Perm- (Ar, Computador, Mesa, Armário, etc) Emenda Parlamentar – Dep. Orlando Silva**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5D06-733D-CC9C-476E e informe o código 5D06-733D-CC9C-476E

Elemento de Despesa	**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**
Fonte	**8**
Valor Total do Crédito	**R$ 45.726,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, para atender despesas com Aquisição de 03 Veículo de passeio – Transporte de Equipes e Equipamento e Material Permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério da Saúde, configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do recurso recebido, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64, advindo de emenda parlamentar do Deputado Orlando SILVA.

Art. 3° - - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei n° 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 12 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5D06-733D-CC9C-476E e informe o código 5D06-733D-CC9C-476E